



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PORTARIA NORMATIVA DA PRPG Nº 001, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos para interposição de recurso ao Conselho de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, para fins de interposição de recurso ao Conselho de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, serão necessários os documentos:

I – formulário de interposição de recurso ao Conselho de Pós-Graduação, devidamente preenchido e assinado pelo orientador e pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação;

II – histórico escolar;

III – cópia da ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (PPGSS) em que foi discutida a solicitação;

IV – demais documentos comprobatórios necessários para fundamentar a solicitação.

Parágrafo único. Sendo o mesmo docente orientador do solicitante e coordenador do PPGSS, o coordenador adjunto deverá assinar o requerimento como representante do colegiado do programa. O pedido não será aceito se assinado pelo mesmo docente nos campos parecer do orientador e parecer do colegiado do programa.

Art. 2º Compete ao requerente o envio dos documentos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2023.

Lavras, 23 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ADELIR APARECIDA SACZK, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 24/05/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067148** e o código CRC **59153668**.